



**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO-NRS**

**PORTRARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0062/2022-CG**

**João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2022.**

*Convoca candidatos sub judice no Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos da PMPB – CFS PM, regido pelo Edital Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018 para matrícula, e determina outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC Nº 87/2008, c/c os **Itens 13, 14 e 15** do Edital Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018, publicado no **Bol PM Nº 0224/2017**, e considerando as Decisões de ID Nº 54800870 (0821308-33.2021.8.15.0001), Ofício Nº 0234/2022-AESPA e Ofício Nº 0257/2022-AESPA, **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, por força de Determinação Judicial, conforme processos adiante descritos, **para comparecerem no dia 08 de março de 2022 (terça-feira), às 09h**, no **Centro de Educação da Polícia Militar**, sítio na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, a fim de fazer a entrega dos documentos discriminados no **Item 15** do Edital, visando à matrícula no CFS PM, os candidatos abaixo referenciados, os quais se encontram na condição de sub judice no PSICFS PM-2018, e terão suas matrículas e permanências no CFS asseguradas enquanto viger as Decisões que determinam as reintegrações ao certame.

Nº Ord.	Graduação	Matrícula	NOME	Processo Nº
1	CB	524.868-0	LEANDRO MARINHO DE SOUSA	0821308-33.2021.8.15.0001
2	CB	528.196-2	DRIESIO ARAÚJO NASCIMENTO	0817137-33.2021.8.15.0001
3	CB	529.051-1	ODAILSON JOSÉ DA SILVA GALDINO	0812144-44.2021.8.15.0001

**2.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** ao DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, efetivar as matrículas dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Sargentos PM, desde que atendam o estabelecido nos **Itens 2 e 15** do Edital de regência.

**3. INFORMAR** que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do **Decreto Estadual Nº 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**5.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC**  
Comandante-Geral